

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202208/0507

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Outros

**Orgão / Serviço:** Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1424,38€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

9. Perfil de competências: para além do conteúdo funcional referido pretende-se que os candidatos exerçam, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a decisão; elaborar estudos e pareceres jurídicos e desenvolver outras atividades que, pelo seu grau de complexidade e responsabilidade, não exijam a detenção da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada; pretende-se ainda que o(a) trabalhador(a) implemente e monitorize todo o Processo de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores, no âmbito do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), e da progressão nas carreiras, bem como a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, REGULAMENTO (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho. A descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho, não prejudica que possa ser incumbido de coordenar e superintender a atividade de outros profissionais.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Direito

### Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

### Sub-área Temática

Direito

### Área Temática

Direito

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	1	Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, 1º Andar	Castelo Branco	6000117 CASTELO BRANCO	Castelo Branco	Castelo Branco

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Praça Rainha D.ª Leonor, Edifício dos Emblemas, 2.º andar, 6000-117 Castelo Branco

**Contacto:** 272342540

**Data Publicitação:** 2022-08-17

**Data Limite:** 2022-08-31

#### Texto Publicado

---

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA AVISO Procedimento Concursal Comum Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal de 4 de agosto de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (m/f) na carreira e categoria de Técnico Superior licenciado em Direito, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Âmbito de recrutamento: o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. O Presente procedimento concursal regula-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e pela Lei n.º 12/2022, de 27 de julho que aprovou o Orçamento de Estado para 2022. 1. Quotas de emprego para pessoas com deficiência: será assegurado o cumprimento das quotas para pessoas com deficiência previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, artigo 3.º n.º 3. 2. Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, as comunidades intermunicipais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Assim, nos termos dos artigos 15.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, as comunidades intermunicipais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRAS não estiverem em funcionamento. 3. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 4. Reserva de recrutamento: não existem reservas de recrutamento na CIMBB para o

recrutamento em causa. 5. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante referida como portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa ([www.cimbb.pt](http://www.cimbb.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República do Aviso (extrato). 6. Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição por qualquer outra. 7. Caracterização do posto de trabalho a preencher: desempenha funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à LTFP nomeadamente, a realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; instrução de processos disciplinares; e processos de contraordenações; elaboração de contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; apoio aos serviços da Comunidade, no âmbito das suas atribuições e competências. 8. Local de trabalho: na sede da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, Praça Rainha D.ª Leonor, Edifício dos Emblemas, 2.º andar, 6000-117 Castelo Branco. 9. Perfil de competências: para além do conteúdo funcional referido pretende-se que os candidatos exerçam, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a decisão; elaborar estudos e pareceres jurídicos e desenvolver outras atividades que, pelo seu grau de complexidade e responsabilidade, não exijam a detenção da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada; pretende-se ainda que o(a) trabalhador(a) implemente e monitorize todo o Processo de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores, no âmbito do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), e da progressão nas carreiras, bem como a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, REGULAMENTO (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho. A descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho, não prejudica que possa ser incumbido de coordenar e superintender a atividade de outros profissionais. 10. Remuneração: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será numa das posições remuneratórias da categoria, de acordo com as regras constantes no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a Carreira de Técnico Superior 3.ª posição, nível 19, da Tabela Remuneratória Única, havendo negociação entre o trabalhador contratado e a CIMBB imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º supra referido. 11. Condições de admissão: 11.1 Constituem condições mínimas para admissão ao procedimento: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas; c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Direito; 11.2 Constituem condições preferenciais na admissão ao procedimento: a) desempenhar funções dentro da área das autarquias locais; b) possuir especialização em Direito das Autarquias Locais. 12. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. 13. Impedimentos de admissão: de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. 14. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica da CIMBB ([www.cimbb.pt](http://www.cimbb.pt)), feito nos termos dos artigos 19.º e 20.º da portaria: 14.1 A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, em suporte papel, e entregue: Pessoalmente, nos serviços da CIMBB, nas instalações sitas na Praça Rainha D.ª Leonor, Edifício dos Emblemas, 2.º andar, 6000-117 Castelo Branco, das 9.30 às 12.00h e das 14.00 às 16.00h; Por correio registado com aviso de receção para CIMBB, Praça Rainha D.ª Leonor, Edifício dos Emblemas, 2.º andar, 6000-117 Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo; 14.2 Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico; 14.3 O contacto feito aos candidatos será efetuado de acordo com o artigo 10.º da portaria, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação; 14.4 O endereço a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura e não do currículo vitae caso exista contradição entre os dois; 14.5 No formulário de candidatura

deve constar sob pena de exclusão, a identificação do procedimento a que se candidata; 14.6 O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, bem como a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8, do artigo 20.º da portaria; 14.7 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados; 14.8 Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão fazer prova documental através da apresentação de cópia do atestado médico de incapacidade multusos no ato da candidatura, sob pena de tal situação não ser considerada; 14.9 As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas por lei; 14.10 O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação legível: 1 - Cópia do certificado de habilitações literárias; os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; 2 - Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação (com cópias dos certificados das mesmas, sem o que não serão consideradas), congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; 3 - Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as últimas avaliações de desempenho que obteve. 4 - Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados, disponível na página eletrónica da CIMBB juntamente com o aviso do concurso. 15. Métodos de Seleção 15.1 Avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Terá uma ponderação de 55%. Serão considerados os parâmetros que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: i. A habilitação académica (HA); ii. A formação profissional (FP), apenas se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; iii. A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; iv. A avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação, (caso exista) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade às do posto de trabalho a ocupar. 15.2 Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 45%, visa obter, através de uma relação interpessoal, uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Será realizada por técnico(a) habilitado(a) para o efeito, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 15.3 A Classificação Final será resultante da pontuação obtida nos métodos indicados de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$  Em que: CF: Classificação Final AC: Avaliação Curricular EAC: Entrevista de Avaliação de Competências 16. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham na classificação final ou em qualquer dos métodos de seleção classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, bem como aqueles que não compareçam à aplicação de qualquer método de seleção. 17. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da comunidade e afixada no edifício da CIMBB. 18. Critérios de ordenação dos concorrentes aprovados: será dado cumprimento ao disposto no artigo 30.º da LTFP e no artigo 27.º da portaria. 19. As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão publicitados na página eletrónica da CIMBB, podendo ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido. 20. De acordo com o preceituado no artigo 22.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por email, como previsto no artigo 10.º daquele

preceito legal, para a realização da audiência de interessados. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da CIMBB. 21. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por email, tal como previsto no artigo 10.º da portaria. 22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos da portaria. 23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário Executivo, é afixada em local visível e público das instalações da CIMBB, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 10.º da portaria. 24. Júri do concurso: Efetivos: Presidente: Rita Maria Leal da Graça Silva, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa; 1.º Vogal: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Castelo Branco; Suplentes: Alcino Milheiro da Costa e Silva, Jurista, e Anabela da Silva Lopes, Jurista, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Proença-a-Nova. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1.º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente). 25. A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informam-se os candidatos que os seus dados pessoais serão tratados pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, na qualidade de responsável pelo tratamento, com a finalidade de recrutamento e seleção, nos termos de uma obrigação legal, sendo conservados pelo prazo 18 meses. Os candidatos poderão exercer o seu direito de acesso, retificação, oposição e apagamento, dentro dos limites legais, através de email para o encarregado de proteção de dados, podendo apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**